LEI Nº 1.768 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1989.

REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.753, DE 30/08/89.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.753, de 30/08/89.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alegre (ES), 03 de novembro 1989.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.